



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
 SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Departamento de Ciências Contábeis

**Ficha 2 (variável)**

Programa válido para o 1º semestre do ano letivo de 2024.

Disciplina: GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE						Código: SC315	
Natureza: ( X ) Obrigatória ( ) Optativa			( X ) Semestral Modular		( ) Anual ( )		
Pré-requisito: -/-		Co-requisito: -/-		Modalidade: ( X ) Totalmente Presencial ( ) Totalmente EAD ( X ) Parcialmente EAD: _____ *CH			
CH Total: 60  CH Semanal: 4  Prática como Componente Curricular (PCC): -/-  Atividade Curricular de Extensão (ACE): -/-	Padrão (PD): 60	Laboratório (LB): -/-	Campo (CP): -/-	Estágio (ES): -/-	Orientada (OR): -/-	Prática Específica (PE): -/-	Estágio de Formação Pedagógica (EFP): -/-

## EMENTA

Aspectos Conceituais de Governança Corporativa. Boas Práticas de Governança Corporativa. Normas Nacionais e Internacionais de Governança. Conselho de Administração como Mecanismo de Governança Corporativa. Aspectos Conceituais do *Compliance*. *Compliance* em Instituições Privadas e Públicas. Práticas de *Compliance* Anticorrupção.

## PROGRAMA

1. Aspectos Conceituais de Governança Corporativa.
  - 1.1 Princípios gerais
  - 1.2 Pilares da Governança Corporativa
2. Boas Práticas de Governança Corporativa.
3. Normas de Governança
  - 3.1 Normas Nacionais
  - 3.2 Normas Internacionais
4. Conselho de Administração como Mecanismo de Governança Corporativa.
5. Aspectos Conceituais do *Compliance*.
  - 5.1 Pilares do compliance
6. *Compliance* em Instituições Privadas e Públicas.
7. Práticas de *Compliance* Anticorrupção.

## OBJETIVO GERAL

A disciplina tem por objetivo apresentar a governança corporativa sob as perspectivas teórica e prática e discutir seu papel no mundo empresarial atual.

## OBJETIVO ESPECÍFICO

Compreender os fundamentos da Governança Corporativa (GC) e discutir as estruturas e as práticas de GC aplicáveis aos vários modelos empresariais existentes.

Compreender como os fatores legais e culturais afetam as estruturas e práticas.

Conhecer os principais códigos de GC, bem como a relação da GC com os diversos stakeholders.

Apresentar como os mecanismos de compliance podem prevenir, detectar e remediar comportamentos indesejados.

## PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS DA CARGA HORÁRIA PRESENCIAL

a) **Metodologias:** A disciplina será desenvolvida por meio da combinação de diferentes métodos: aulas expositivas e debatidas; resolução de exercícios e estudos de caso; discussão de textos; pesquisas extraclasse.

b) **Material didático específico:** será indicado para cada aula o material que deverá ser lido antecipadamente. Os materiais são encontrados nos livros indicados na bibliografia básica e complementar constante nesse plano de ensino, e poderão ser acessados via plataforma *on-line* e gratuita Minha Biblioteca UFPR (<https://minhabiblioteca.ufpr.br><https://minhabiblioteca.ufpr.br/biblioteca/>).

c) A professora disponibilizará material para o estudo em casa, disponibilizará tempo em sala de aula para esclarecer conceitos básicos e lançando questões para a discussão, e introduzirá a aplicação dos conceitos na prática. Em seguida, os alunos trabalharão exercícios com questões conceituais e práticas sobre a teoria como forma de fixação do conteúdo.

d) A disciplina contará com o apoio da **Plataforma UFPR Virtual**, sendo um recurso acessório às aulas exclusivamente presenciais, poderá ser usado para debates e aprofundamento de temas, além de meio para envio de avisos, notícias e material, por parte do professor. Contará também com o e-mail institucional da professora responsável pela disciplina ([tatianemarques@ufpr.br](mailto:tatianemarques@ufpr.br)).

e) **Caso sejam utilizados, a professora não disponibilizará os slides utilizados em sala de aula** salvo quando o acesso ao conteúdo apresentado não estiver disponível aos alunos. Este é material exclusivo do professor e os alunos deverão buscar as fontes indicadas pela professora.

### **Observações gerais:**

- A chamada (lista de presença) poderá ser feita no início da aula, no meio ou no final, a critério da professora.
- O cronograma das atividades pode ser flexibilizado, de acordo com as necessidades da turma e/ ou da professora, podendo as datas e/ou atividades a serem alteradas.

## FORMAS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do conhecimento das discentes e dos discentes será realizada através das atividades, conforme exposição abaixo:

Atividade	Pontos	Peso
Prova I	100	40%
Trabalhos	100	60%
<b>Exame final</b>	<b>100</b>	<b>100%</b>

As datas das avaliações serão divulgadas no cronograma das aulas.

### Provas

- I. As provas terão seus assuntos expostos previamente em sala. O conteúdo das provas será baseado na teoria exposta e recomendada, nos exercícios realizados e nos trabalhos de sala e extrassala desenvolvidos pelos alunos e alunas.
- II. As provas serão individuais, sem consulta a material de qualquer espécie, compostas por questões objetivas de múltipla escolha e questões dissertativas, e soluções de problemas.
- III. Durante as provas o aluno e/aluna somente poderá utilizar: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e calculadora. Todos os demais materiais devem permanecer guardados durante toda a prova.
- IV. É vedado o uso de celular para qualquer finalidade. O manuseio do celular durante a prova poderá ser considerado meio de prejudicar a avaliação.
- V. A prova do aluno e/ou aluna que fizer uso de meios que se configurem como tentativas de enganar ou prejudicar a avaliação terá atribuída nota igual à zero (0,0).
- VI. O aluno e/ou aluna que não comparecer no dia da avaliação terá direito a segunda chamada nos casos e condições previstos no Art. 106 da Resolução nº. 37/97 CEPE da Universidade Federal do Paraná.

### Orientações gerais

- a) O aluno e/ou aluna será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico setenta (70) de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina (Art. 94 Resolução 37/97 CEPE).
- b) Não existe abono de faltas, sob qualquer justificativa (Art. 80 Resolução 37/97 CEPE).
- c) Os alunos e alunas que não obtiverem a média 70 (setenta) deverão prestar exame final, desde que alcancem a frequência mínima exigida e média não inferior a 40 (quarenta) (Art. 95 Resolução 37/97 CEPE).
- d) No exame final serão aprovados na disciplina os que obtiverem grau numérico igual ou superior a cinquenta (50) na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas (Art. 96 Resolução 37/97 CEPE)
- e) Todas as avaliações terão suas notas divulgadas até 30 dias após sua realização e os resultados das avaliações formais serão divulgados no mínimo três dias antes da próxima avaliação, incluindo a divulgação dos resultados antes do exame final (Art. 97 Resolução 37/97 CEPE).
- f) Não será realizado trabalhos extras como forma de complemento de nota.
- g) Casos não previstos no plano de ensino, no regimento da Universidade Federal do Paraná e na legislação do Ministério da Educação, serão encaminhados na forma prevista pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis para os procedimentos cabíveis e providências de rotina no Departamento de Ciências Contábeis.

## BIBLIOGRAFIA BÁSICA

CARVALHO, A. C.; ALVIM, T. C.; BERTOCCELLI, O. V. (Coord.). **Manual de compliance**. 2. ed. São Paulo: Editora Forense, 2020.

IBGC. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 5. Ed. IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. São Paulo: IBGC, 2015. Disponível em: [www.ibgc.org.br](http://www.ibgc.org.br).

ROSSETI, J. P.; ANDRADE, A. **Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BLOK, M. **Compliance e Governança Corporativa**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2017.

BRASIL, Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispões sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 02 ago. 2013.

MANZI, V. A. **Compliance no Brasil: consolidação e perspectivas**. São Paulo: Saint Paul, 2008.

OLIVEIRA, R. C. R.; ACOCELLA, J. (Coord.). **Governança corporativa e compliance**. Salvador: Juspodivm, 2019.

RODRIGUES, J. A. **Governança Corporativa Estratégia para Geração de Valor**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2004.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE OLIVEIRA MARQUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANO COSTA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS - SA**, em 18/12/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7365852** e o código CRC **D1196CCD**.